



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2524, de 11 de junho de 1992

Cria funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

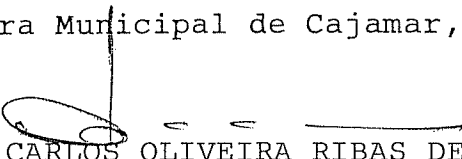
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Quadro de Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as categorias - profissionais de Agente da Divisão de Festividades, com 1 vaga e salário mensal de Cr\$. 718.000,00; Agente de Grupo Comunitário, - com 1 vaga e salário mensal de Cr\$. 428.000,00 e Professor de Educação Artística, com 1 vaga e salário mensal de Cr\$.611.000,00, - com efeito retroativo a 1º de maio de 1992.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste - decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vi gente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de junho de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício